

**MUNICÍPIO DA AZAMBUJA****Edital n.º 802/2021**

Sumário: Aprovação do Plano de Emergência Externo da CLC — Companhia Logística de Combustíveis, S. A.

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna público que: Nos termos do disposto no Artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil são elaborados pela Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, e aprovados pela Assembleia Municipal, mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), bem como pelas entidades legalmente competentes face à tipologia de risco considerada.

O n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*.

Assim nos termos da legislação supracitada, a Assembleia Municipal de Azambuja, em Sessão Ordinária de 30 de junho de 2021, na sequência de proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, a 20 de março de 2021, deliberou aprovar o Plano de Emergência Externo da CLC — Companhia Logística de Combustíveis, S. A.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º da Resolução 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos de carácter público, disponíveis no *site* do Município de Azambuja, em www.cm-azambuja.pt, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado.

O Plano de Emergência externo da CLC — Companhia Logística de Combustíveis, S. A., entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de julho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

314375332